



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019

TIPO MENOR PREÇO ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, INFANTIL E GERIÁTRICA, PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Maio do ano de 2019 (dois mil e dezenove), na Sede da Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus, situada na Rua Doze de Dezembro, Nº 347, reuniram-se o Pregoeiro Reinaldo Alves Tanikava e a Equipe de Apoio, todos nomeados pela Portaria Nº 045/2018 de 08 de Outubro de 2018, para abertura e julgamento das propostas e habilitações referentes ao processo mencionado em epígrafe, que visa aquisição de fraldas descartáveis, infantil e geriátrica, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Conforme especificado no Edital, declarou-se aberta a sessão pública do pregão às 09h00min (nove horas), tendo sido solicitado o credenciamento dos presentes, constando-se a presença das seguintes empresas: **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.255.291/0001-21, estabelecida à Avenida João Batista Piffer, Nº 215, Bairro Jardim Aeroporto, Pouso Alegre/ MG, CEP: 37.560-176, representado nesta sessão por seu procurador **GERALDO TADEU LORENA**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 786.273.036-49 e portador do RG Nº MG-27.533-21 SSP/MG e **MED CENTER COMERCIAL LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.874.929/0001-40, estabelecida a Rodovia JK de Oliveira, BR 459, Km 99, S/Nº, Pouso Alegre/ MG, CEP: 37.552-484, representado nesta sessão por seu procurador **FRANCISCO FERNANDES DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 431.265.456-53 e portador do RG Nº MG-2.773.210 SSP/MG. As empresas foram credenciadas nos termos do Edital. A seguir o Pregoeiro recebeu os envelopes com a proposta e documentação das empresas e, após tecer considerações sobre o processamento do Pregão, passou à imediata abertura dos envelopes com as propostas dos licitantes. Aberto os envelopes de propostas verificou-se que as empresas apresentaram propostas com valores e lances conforme consta no mapa anexo, que desta ata integra independente de transcrição. Para o **ITEM 01 (FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO EG, C/7)** na fase de lances chegou-se ao valor final de R\$ 7,40 (sete reais e quarenta centavos), lance apresentado pela empresa **MED CENTER COMERCIAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

LTDA – EPP, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o Pregoeiro adjudicou o **ITEM 01** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, como valor total de R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais). Para o **ITEM 02 (FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO G, C/8)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 7,40 (sete reais e quarenta centavos), apresentado pela empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 02** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais). Para o **ITEM 03 (FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO M, C/8)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 7,40 (sete reais e quarenta centavos), apresentado pela empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 03** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 5.920,00 (cinco mil novecentos e vinte reais). Para o **ITEM 04 (FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO G, C/8)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 12,00 (doze reais), apresentado pela empresa **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo assim a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 04** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Para o **ITEM 05 (FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO M, C/9)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 12,00 (doze reais), apresentado pela empresa **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 05** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Segue anexo o mapa de apuração e fases de lance que é parte integrante desta ata, nenhum licitante manifestou-se expressamente a intenção de recursos. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, digitadas apenas no anverso e rubricados por todos os Licitantes, Pregoeiro e Comissão de Apoio.

Reinaldo Alves Tanikava

Pregoeiro

Dilhermanda Pimentel dos Santos

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

Matheus Henrique da Silva Sampaio

Membro

João Lázaro Oliveira Simões

Membro/Pregoeiro

Viviane da Conceição Rosa Ferreira

Membro

HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP

Geraldo Tadeu Lorena

MED CENTER COMERCIAL LTDA – EPP

Francisco Fernandes da Silva